



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Itaara
Centro Democrático Benjamin José Copetti

Gabinete da Vereadora Marinara Abreu

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 01, de 20 de agosto de 2025.

**PROMULGA O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029
SANCIONADO TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU
VETO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NO TEMPO HÁBIL PREVISTO NO ART.
91, § 6º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL C/C ART. 66, §7º, DA CF/88.**

O Vereador Guilherme Bopp Seeger, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itaara/RS, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 91, §6º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, §1º, II, "h" c/c art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei nº 031/2025, pela Câmara Municipal de Itaara/RS;
CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 01 de julho de 2025;
CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;
CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 2.066, de 20 de agosto de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 031, de 02 de maio de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.


VER. GUILHERME BOPP SEEGER
Vice-Presidente